SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL nº 05/2026/PPGFI/UFS
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGFI/UFS

Versão atualizada pela retificação do Edital no. 06/2026/PPGFI/UFS, de 20 de maio de 2026.

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Sergipe (PPGFI/UFS) torna público o presente Edital, pelo endereço eletrônico https://npgfi.ufs.br/conteudos/editais, as normas do Processo Seletivo para credenciamento de Docentes Permanentes para as duas áreas de concentração do programa: Física da Matéria Condensada e Astrofísica. O presente processo seletivo deve atender às normas estabelecidas INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2023/PPGFI, no Regimento Interno do PPGFI - Resolução Nº 50/2022/CONEPE e na Resolução Nº 4/2021/CONEPE/UFS, que estabelece as Normas Acadêmicas da Pós-graduação *stricto sensu* na UFS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O ingresso de docentes orientadores ao corpo docente do PPGFI/UFS se dará mediante edital de credenciamento.

b) Poderão ser credenciados no PPGFI/UFS docentes e/ou pesquisadores efetivos ou aposentados da UFS, portadores de título de Doutor, ou profissionais externos, desde que estejam em atividades de pesquisa, produção científica e com formação coerente com as áreas de concentração existentes no PPGFI/UFS de acordo com Instrução Normativa de Credenciamento e Descredenciamento aprovada pelo Colegiado do PPGFI/UFS.

c) Os docentes poderão ser credenciados como permanentes, visitantes ou colaboradores, a depender das necessidades e da análise do PPGFI/UFS, em decisão de seu Colegiado e respeitando-se as especificidades da área da CAPES em que o programa está inserido.

d) O credenciamento terá validade de um período de um ano (2024) e renovado a cada ano, conforme descrito em IN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail do PPGFI/UFS (ppgfi@academico.ufs.br), no período de 11/05 a 15/05/2026.

3.2 Para se inscrever no processo seletivo de credenciamento, o candidato deverá cumprir um dos seguintes requisitos mínimos:

a) Ser bolsista PQ ou DT do CNPq e que tenha publicado ao menos um trabalho no ano de solicitação avaliação. Somente serão consideradas publicações em revistas presentes no Anexo I da IN 12/2023, e com fator de impacto JCR igual ou superior a 1,0 ponto.

b) Ter Fator H dividido pelo tempo de titulação do doutorado igual ou superior a 1 (um) e que tenha publicado ao menos um trabalho no ano da avaliação. Somente serão consideradas publicações em revistas presentes no Anexo I da IN 12/2023 e com

fator de impacto JCR igual ou superior a 1,0 ponto.

c) Ter pontuação (PD) igual ou maior do que 1,5 na Eq. (1)

$$PD = \sum_{i=1}^{n} P_i \qquad \text{Eq. (1)}$$

em que os valores de *Pi* são dados na Tabela 1, para artigos publicados ou aceitos para publicação no ano corrente.

Tabela 1 – Relação entre Pontos e Qualis na área de Física e Astronomia.

Qualis	**Pontos (P_i)**
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,60
B1	0,50
B2	0,35
B3	0,20
B4	0,10

Somente serão consideradas publicações em revistas presentes no Anexo I da IN 12/2023 e com fator de impacto JCR igual ou superior a 1,0 ponto.

3.3 Para a inscrição no processo seletivo de credenciamento serão exigidos os seguintes documentos:

a) Requerimento de credenciamento, Anexo I deste edital.

b) Curriculum vitae e comprovação da produção científica do ano corrente.

c) Caso o solicitante seja docente ou pesquisador do quadro da UFS ou seja professor ou pesquisador aposentado que firmou com a UFS termo de compromisso de participação como docente, anexar documento da chefia da unidade acadêmica em que o docente é lotado, concordando com o credenciamento no PPGFI.

d) Caso o solicitante receba bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento, anexar documento comprobatório do vínculo e carta do supervisor da bolsa concordando com a solicitação de credenciamento.

e) Caso o solicitante seja pesquisador ou docente de outra instituição e foi cedido a UFS, através de acordo formal, para atuar como docente na Pós-graduação, anexar a cópia do termo de convênio ou termo de cooperação científica e técnica ou documento similar devidamente assinado pelos dirigentes das instituições.

3.4 Os documentos mencionados no item 3.3 deverão ser enviados eletronicamente em um único arquivo PDF **na ordem descrita acima** para o e-mail ppgfi@academico.ufs.br, com o seguinte assunto: Solicitação de credenciamento docente_NOME_SOBRENOME DO CANDIDATO. Todos os e-mails recebidos serão confirmados pela secretaria do PPGFI, com o seguinte título do e-mail: Inscrição no Edital de Credenciamento de Docentes do PPGFI – NOME_SOBRENOME DO CANDIDATO(A).

3.5 Não serão consideradas inscrições que contenham algum problema técnico que inviabilize a leitura e análise da documentação apresentada. O PPGFI/UFS não se responsabilizará por erros em inscrições que apresentem os problemas apontados.

3.6 Para efetivação do credenciamento, após o resultado final do processo seletivo, deverá ser entregue cópia da ata de liberação pelo colegiado do Departamento de origem. Em caso de não docentes, deverá ser entregue a autorização concedida pela unidade/instituição de origem.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Cronograma:
(Retificado por meio do Edital no. 06/2026/PPGFI/UFS, de 20 de maio de 2026)

Etapas	Períodos
Inscrições	De 11 a 20 de maio de 2026
Resultado preliminar	21 de maio de 2026
Prazo recursal	22 e 25 de maio de 2026
Resultados após recurso	26 de maio de 2026

4.2. Etapas do processo seletivo:

4.2.1. O processo seletivo será realizado em etapa única.

4.2.2. Uma vez atendido o perfil mínimo, e havendo mais de um candidato, será estabelecido um ranqueamento baseado na nota da produção docente, definida na equação 1, em ordem decrescente de nota.

5. DAS VAGAS

5.1 Será disponibilizada 01 vaga para docente permanente para as todas as linhas de pesquisa do Programa.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota obtida na produção docente.

6.2. Havendo mais candidatos aptos do que vagas ofertadas, as vagas serão preenchidas em ordem decrescente da pontuação da produção docente dos candidatos, até que o limite de vagas ofertadas neste edital seja atingido.

6.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critérios de desempate:

1. Maior número de artigos publicados.
2. Maior número de artigos publicados em periódicos nos extratos A1-A2.
3. Maior nível de bolsa de produtividade.
4. Maior razão Fator H dividido pelo tempo de titulação.

5. Maior idade.

6.4. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico https://npgfi.ufs.br/conteudos/editais.

7. DOS RECURSOS

7.1 Do resultado caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2 O recurso deverá ser protocolado via email: ppgfi@academico.ufs.br, observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O PPGFI/UFS reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato caso os perfis não sejam considerados satisfatórios para o PPGFI/UFS, seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

8.2 Não haverá prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nessa chamada.

8.3 Ao se inscrever no processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e na Resolução nº 4/2021 CONEPE/UFS.

8.4 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Docente.

8.5 Caberá ao Colegiado do PPGFI a aprovação final do credenciamento.

8.6 Para mais informações: ppgfi@academico.ufs.br ou (79) 3194-6631.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCENTE

Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Cavalcanti de Alencar

Prof. Dr. Ronaldo Santos da Silva

Prof. Dr. Diogo Martins Souto